



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 73 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XX, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 2º da Portaria CNMP-PRESI nº 272 de 10 de outubro de 2025 e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 19.00.1000.0001698/2024-78, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 7 de março de 2026, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 78 de 6 de março de 2025](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 7 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO